



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.305

Aprova a alteração da resolução CUNI nº 1.868, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no memorando ATR nº 39/2019;

Considerando o decreto nº 3.669 da Presidência da Casa Civil, que delega competência ao Ministro de Estado da Educação para a prática dos atos que menciona;

Considerando a resolução CUNI nº 1.868, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a resolução CUNI nº 1.868 em seu artigo 19, inciso XXIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

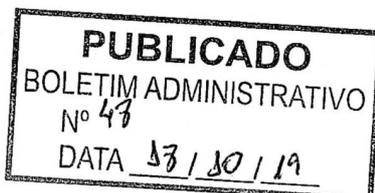
“XXIII – deliberar pela abertura de procedimento administrativo, a partir da proposta de 1/5 (um quinto) dos seus conselheiros, destinada a apurar responsabilidade do Reitor e do Vice-Reitor, cabendo ao Ministro de Estado da Educação, sem prejuízo do disposto na legislação vigente:

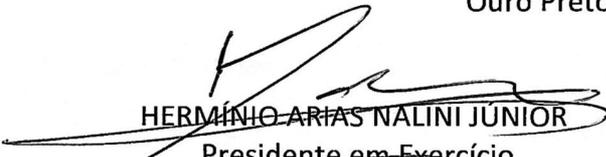
a) constituir comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar irregularidades relativas a atos do Reitor e do Vice-Reitor, inclusive de outros servidores dessas entidades quando conexos com aqueles;

b) julgar os processos administrativos em que sejam indiciados os servidores a que se refere a alínea anterior e aplicar as penalidades de demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade de servidores, destituição ou conversão da exoneração em destituição de cargo em comissão, observadas as demais disposições legais e regulamentares, especialmente a prévia e indispensável manifestação da Consultoria Jurídica.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2019.



  
HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR  
Presidente em Exercício